

REGULAMENTO
Concurso Cultural “I LOVE VIAJAR #TM BELEM”
(Modalidade Concurso)

Este Regulamento visa a Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Concurso e foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Empresa Promotora: TravelMate Belém, modalidade *Express* com escritório na Av. Assis de Vasconcelos, n.º 488C, Campina, na cidade de Belém, Estado do Pará CEP 66017-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.877.263-0001-30.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO

- a) A campanha terá como tema: Concurso cultural “I LOVE VIAJAR #TM BELEM”;
- b) Modalidade adotada: Concurso;
- c) Público Alvo: Corpo discente da Universidade da Amazônia - UNAMA;
- d) Objetivo do concurso: O concurso destina-se a estimular o desenvolvimento criativo e acadêmico do corpo discente da Universidade da Amazônia. Assim como divulgar as viagens de intercâmbio e os cursos de inglês promovidos pela TravelMate Belém;
- e) Período do Concurso: De 15/05/2018 a 31/08/2018;
- f) Quantidade e descrição do prêmio (“Prêmio”):
 - i. 1 (uma) viagem de intercâmbio cultural com duração de 2 (duas) semanas para TORONTO, Canadá;
 - ii. Acomodação em quarto individual em casa de família, ½ pensão;
 - iii. Passagem aérea de ida e volta para o destino escolhido (incluindo as taxas de embarque), em companhia aérea a ser escolhida pela TravelMate Belém, em classe econômica, em horários escolhidos pela TravelMate, podendo ter escalas e conexões e, ainda, partindo do aeroporto internacional mais próximo da residência do Vencedor;
 - iv. Seguro viagem durante as 2 (duas) semanas.
 - v. Duas (duas) refeições por dia durante as 2 (duas) semanas de intercâmbio cultural.
- g) Valor total do prêmio: **R\$10.000,00 (dez mil reais)**

2. ESPECIFICAÇÕES E ITENS NÃO INCLUÍDOS NO PRÊMIO:

2.1. O Prêmio será destinado a um único ganhador a ser escolhido nos termos do disposto na Cláusula Terceira abaixo, sendo vedado o resgate do Prêmio em dinheiro e a transferência deste a terceiros, independente da relação ou grau de parentesco com o ganhador.

2.1.1. Também não será permitida a comercialização do Prêmio, a qualquer título.

2.2. Não serão custeadas pela TravelMate Belém gorjetas para carregadores de malas, taxas devidas pelo número de bagagens despachadas ou pelo excesso de peso das referidas bagagens, passeios, despesas extras de caráter pessoal, incluindo, mas não se limitando, a telefonemas, lavanderia, alimentação (com exceção de 2 (duas) refeições por dia), bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza. Também são de exclusiva responsabilidade do ganhador a obtenção de todo e qualquer documento necessário à realização da viagem, como passaporte, visto, autorização de viagem para menores desacompanhados, comprovação de vacinas (se aplicável), dentre outros.

2.2.1. A TravelMate Belém não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador venha a cometer em afronta aos bons costumes, raça, crença religiosa, à moral e às leis locais durante a viagem.

2.2.2. Todos os demais detalhes para efetivação da viagem deverão seguir o acordado em contato estabelecido quando da entrega do prêmio pela TravelMate Belém ao ganhador.

3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

3.1. Poderão participar todos os alunos regularmente matriculados na Unama, e que preencherem todas as condições deste Regulamento.

3.1.1. Caso o interessado tenha 17 (dezessete) anos, este deverá, além dos demais requisitos previstos neste Regulamento, estar representado ou assistido pelos pais ou responsável(is) legal(is), sob pena de desclassificação do participante, nos termos do item 6.1. abaixo.

3.1.2. O participante que possuir 17 (dezessete) anos deverá ainda ser acompanhado dos pais ou responsável(is) legal(is) quando da retirada do Prêmio, caso seja o vencedor da Promoção.

3.1.3. As disposições dos subitens 3.1.1. e 3.1.2. não se aplicam aos participantes emancipados nos termos do artigo 5º do Código Civil.

3.1.4. Em caso de suspeita de uso indevido de identidade durante a participação no presente concurso, a TravelMate Belém se reserva o direito de solicitar a confirmação dos documentos do participante no concurso.

3.2. *Para participar, os interessados deverão, cumulativamente: (i) Mandar uma criação em pdf contendo uma redação e uma foto para o e-mail (concursobelielem@travelmate.com.br), durante o período de 15/06/2018 (00h01min) a 31/08/2018 (23h59min); (ii) preencher o cadastro com os dados solicitados e responder criativamente ao #Desafio em Toronto : “O que você faria se você acordasse em Toronto?”, acompanhado de uma foto .*

3.2.1. Só será permitido o preenchimento de apenas 1 (um) cadastro por CPF, sendo vedada a transferência do Prêmio a terceiros e o resgate do valor do Prêmio em dinheiro.

3.2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado na instituição da Unama.

3.3. Cumpridos os requisitos de participação descritos no item 3.2 acima, o participante receberá a confirmação de sua participação na Promoção via e-mail em até 5 (cinco) dias.

3.4. Com o preenchimento do cadastro mencionado no item 3.2., os participantes automaticamente estarão declarando aderir a este Regulamento, reconhecendo tê-lo lido, compreendido e anuído de forma irrestrita.

3.5. A TravelMate Belém promove os cursos de idiomas fornecidos pela escola de idiomas, sendo certo que o ganhador do Prêmio deverá se submeter aos Termos e Condições do curso definido como prêmio do presente concurso.

4. A APURAÇÃO

4.1. A apuração das fichas cadastrais e das respostas dos participantes será realizada por um comitê formado por 4 (quatro) jurado a ser escolhido pela empresa TravelMate Belém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27,877.263-0001-30 , em conjunto com 2 (dois) jurado a ser escolhido pela Unama.

4.1.1. O Comitê será responsável pelo controle do recebimento das inscrições, conferência de dados e seleção da melhor resposta, respeitando os critérios de originalidade, criatividade, coerência, coesão, bem como uso correto da língua portuguesa, de acordo com a nova regra ortográfica.

4.2. Haverá apuração a ser realizada **no dia 27/09/2018, às 18 horas**, na sede da **Unama**, localizada **na Av. Brigadeiro Luis Antônio, n.º 4.701, Jardim Paulista, na cidade de Belém, Estado do Para, CEP 01401-002**

4.3. As respostas à pergunta, disposta no inciso (iii) do item 3.2 acima, apenas serão passíveis de análise pelo Comitê, após o devido cumprimento, pelo Participante, dos requisitos elencados nos incisos (i), (ii) do referido item 3.2, sendo tais requisitos de natureza objetiva.

4.4. As respostas à pergunta **“O que você faria se você acordasse em Toronto?”** serão analisadas pelo Comitê e a redação mais criativa será escolhida pelo Comitê como a vencedora do Prêmio. **O resultado será divulgado até o dia 27 de setembro de 2018,** nos termos do item 5.3 abaixo. Apenas 1 (um) Participante, qual seja o autor da resposta mais criativa, será declarado como vencedor, de acordo com o Comitê.

4.5. A avaliação da TravelMate Belem e seu Comitê considerará os critérios de originalidade, criatividade, coerência, coesão, bem como uso correto da língua portuguesa de acordo com a nova regra ortográfica, para atribuição do Prêmio aos participantes, observada a Cláusula 4.1.1, não sendo possível a contestação por parte destes e de terceiros, de forma que as decisões da Promotora serão soberanas, delas não cabendo qualquer impugnação ou recurso, seja qual for o argumento.

4.6. *Conforme artigo 4º da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, as fichas cadastrais com as respostas dos participantes serão preservados no local da apuração, sendo o acesso a tal local permitido a pessoas previamente cadastradas e autorizadas pela TravelMate, respeitando a quantidade de pessoas impostas pela segurança e demais normas do local. Caso alguma ficha cadastral analisada não esteja em conformidade com os requisitos deste Regulamento, será desclassificada.*

5. PRÊMIO (CARACTERÍSTICAS, EXIBIÇÃO, ENTREGA E PRESCRIÇÃO)

5.1. *A comprovação de aquisição do Prêmio se dará por meio de recibo emitido pela TravelMate Belém ou nota fiscal de compra, acordo comercial, ou contrato de compra e venda, ou qualquer outro documento hábil, em até 08 (oito) dias antes das apurações, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto n.º 70.951/72. Os comprovantes ficarão disponíveis para eventual fiscalização no endereço da EF e serão, oportunamente, anexados ao processo de prestação de contas.*

5.2. *A viagem de intercâmbio objeto de premiação, por sua natureza, não estará exposta fisicamente. Suas características serão divulgadas no material de comunicação e nos sites: <http://travelmate.com.br/>*

5.3. *O ganhador do Prêmio será comunicado do resultado da Promoção por meio de e-mail ou telefone constantes em seu cadastro, em até 30 (trinta) dias contados da*

apuração, respeitado o termo final disposto no item.

3.2. O nome e sobrenome serão publicados no site da TravelMate e nas páginas do Facebook, Twitter, Instagram, bem como outras redes sociais da TravelMate.

5.4. A TravelMate não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário.

5.5. O Prêmio será entregue, pela TravelMate ao ganhador, em loja da TravelMate, mediante apresentação de cédula de identidade, CPF e assinatura de Termo de Entrega de Prêmio a ser disponibilizado pela TravelMate no momento da retirada.

5.5.1. Caso o ganhador tenha 17 (dezesete) anos, este deverá, no ato de retirada do Prêmio, estar acompanhado dos pais ou responsável(is) legal(is), sob pena de desclassificação e consequente perda do direito de fruição do prêmio.

5.5.2. O item 5.5.1. não é aplicável aos participantes emancipados nos termos do artigo 5º do Código Civil.

5.5.3. Na hipótese descrita no item 5.5.1 acima, o Termo de Entrega de Prêmio deverá ser assinado, conjuntamente, pelo ganhador e pelos seus pais ou responsável(is) legal(is).

5.5.4. Ao ganhador do Prêmio terá até o dia 27 de Outubro de 2018 como data limite para confirmar a sua presença como ganhador do concurso. tendo em vista que o embarque será para janeiro de 2019, devendo ser respeitado o calendário de início dos cursos escolhidos.

5.5.4.1. A fruição do Prêmio estará sujeita à verificação de disponibilidade das datas e do destino escolhidos.

5.6. O prazo de decadência do direito ao Prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após o prazo de prescrição.

5.7. A TravelMate Belém não oferece, e não arcará, com qualquer eventual despesa por parte do ganhador não especificamente descrita neste Regulamento.

5.8. Até semana após o resultado final o premiado deverá informar o nível de inglês do mesmo.

5.9. A redação deverá conter ; Título, com permissão de tempo e espaço livre,

podendo da mesma forma usar o tempo do eu lírico.

5.10. Após o final dos resultados postaremos em nossas redes sociais as 20 melhores fotos

5.11. Aos 5 primeiros lugares colocados serão distribuídos da seguinte forma os prêmios ; 1 lugar o intercâmbio ; 2 lugar desconto; 3, 4 e 5 lugar um kit de viagem completo.

5.12. É de inteira responsabilidade do ganhador do concurso estar com documentações pessoais em ordens incluindo; passaporte e o visto.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de descumprimento de qualquer disposição, cláusula ou item deste Regulamento o participante poderá, a critério da TravelMate Belem, ser desclassificado da Promoção.

6.2. Também será desclassificado da Promoção, a critério da TravelMate, o participante que submeter/compartilhar/postar frase que: (i) de qualquer forma agrida/vise agredir a imagem da Tou de terceiros; (ii) desrespeite a lei, a moral e/ou os bons costumes; (iii) direta ou indiretamente, demonstra qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica; (iv) contenha palavras de baixo calão e/ou incite a prática de atividades ilícitas; e (v) contenha referências elogiosas, ou não, a marcas, produtos ou serviços de terceiros, concorrentes ou não.

6.3. Em caso de passaporte e/ou visto expirado, ou, ainda, em caso de não possuir tais documentos, o participante deverá providenciar a sua regularização dentro do prazo previsto neste Regulamento para resgate do prêmio, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito de fruição do prêmio..

6.4. Na hipótese de desclassificação do participante que teve a sua redação escolhida como vencedora do concurso, o participante com a segunda melhor resposta será declarado ganhador do Prêmio, e, na sua desclassificação, o participante seguinte, e assim sucessivamente, até que todos os requisitos descritos neste Regulamento sejam devidamente cumpridos.

6.5. O participante deve possuir vínculo com o Grupo Ser Educacional e suas subsidiárias, Universidade da Amazônia – UNAMA e Faculdades Integradas do Tapajós – FIT no ato da inscrição no concurso assim como no período de embarque do intercâmbio.

7. DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. A divulgação da Promoção será feita por meio de mídia *on-line* e tradicional.

7.2. O participante ganhador da Promoção autoriza a utilização de seu nome, imagem e som da voz para a divulgação dos resultados desta promoção, da fruição do Prêmio e para fins promocionais da TravelMate, em todo e qualquer material e/ou canal destinados à divulgação ao público em geral. Esta autorização é concedida a título gratuito, sem restrição de número de uso e de tempo, abrangendo a utilização do nome, imagem e som da voz em todo território nacional e no exterior, inclusive por meio de folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, *home page* e mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e outras), cartazes, mídia eletrônica, brochuras, catálogos e quaisquer outros canais e materiais promocionais da TravelMate Belém.

7.3. O participante, ao concordar com os Termos e Condições de Participação, cederá e transferirá os direitos autorais referentes à redação por ele criada para a participação deste concurso à TravelMate Belém e à Unama, quer venha o participante a ser vencedor ou não, de tal maneira que a TravelMate Belém e a Unama poderão utilizar-se de referida frase resposta para qualquer tipo de publicação, publicidade, divulgação e reprodução, por qualquer meio ou técnica, bem como na divulgação do resultado do concurso, sem que isso gere qualquer ônus ou obrigação de pagamento ao participante, seja a que título for. Ainda, o participante declarará que a resposta criada não fere quaisquer direitos autorais de terceiros e compromete-se a indenizar a TravelMate Belém e a Unama por todos e quaisquer perdas e danos e custos decorrentes de eventual descumprimento de direitos autorais de terceiros por parte do participante.

7.4. Os participantes autorizam, sem ônus, o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da TravelMate Belém, o qual não será comercializado com terceiros.

7.5. Toda participação está condicionada ao cumprimento integral do disposto neste Regulamento.

7.6. A autorização de uso e/ou veiculação de nome empresarial e marca da TravelMate Belém aos participantes, fornecida no âmbito desta Promoção, não concede nenhum direito de propriedade sobre o nome e marca de titularidade da TravelMate Belém .

7.7. Excluem-se de participação nesta Promoção, os sócios, diretores, funcionários da TravelMate Belém e das empresas contratadas para a operacionalização da Promoção, que estejam envolvidos com a campanha. A TravelMate Belém se responsabiliza pela verificação deste item na apuração.

7.8. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à

legislação e aos termos do presente Regulamento. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie.

7.9. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

7.10. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da TravelMate Belém, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

7.11. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a TravelMate Belém não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, falhas nas redes sociais, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

7.12. A TravelMate Belém não será responsável pelo conteúdo de eventuais frases postadas, e serão desclassificadas e apagadas, quando identificadas, as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, na forma estabelecida nos artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei nº 12.965/2014.

7.13. Esta Promoção não poderá ser combinada com descontos ou outras promoções existentes e em vigência na TravelMate Belém, salvo exceções estabelecidas exclusivamente pela agência.

7.14. Resta esclarecido que a TravelMate Belém, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7.15. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, principalmente, mas não apenas, por motivos de caso fortuito ou de força maior, a critério da TravelMate. Qualquer alteração e/ou cancelamento será imediatamente divulgada aos participantes pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação desta Promoção.

7.16. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que, quando

identificados, haverá a exclusão do participante da Promoção.

7.17. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer um de seus termos, condições ou disposições ser considerado inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

7.18. A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

7.19. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do ganhador para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

7.20. O Regulamento estará disponível no link <http://travelmate.com.br/concurso-cultural-travelmate-belem/>

7.21. Constará em todo material da campanha promocional o número do Certificado de Autorização, ou a menção para que o número do Certificado de Autorização seja verificado no site da Promoção.

As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, serão dirimidos pela **TravelMate Belém**, por meio do atendimento pelo **email: concursobelem@travelmate.com.br**.

8. A TravelMate Belém não se responsabiliza por nada que não esteja neste regulamento.